

BOLETIM DE SERVIÇO

LEI Nº 4.965, DE 05.05.66



Reitora

CLÁUDIA DA SILVA SANTOS

Pró-Reitor de Integração e Desenvolvimento Institucional

ANDRÉ MENEZES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

AURINO CÉSAR SANTIAGO DE SOUZA

Pró-Reitora de Extensão

MARIA JOSÉ MELO

Pró-Reitora de Ensino

EDILENE ROCHA GUIMARAES

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

Diretoria de Gestão de Pessoas

MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE AZEVEDO

Diretoria de Desenvolvimento de Tecnologias

MARCOS ANTÔNIO EUGÊNIO DE ARAÚJO

Diretoria de Assistência ao Estudante

EMELY ALBUQUERQUE DE SOUZA

Auditoria Interna

PAULO MARCELO SANTANA BARBOSA

Diretor Geral do Campus Jaboatão dos Guararapes:

IRAN JOSÉ DE OLIVEIRA

Diretor de Administração e Planejamento:

JANDERSON EMMANUEL DE SOUSA SANTOS

Diretor de Ensino:

THIAGO MARSIS BRAGA

Chefe da Divisão de Pesquisa e Extensão:

SÉRGIO TORRES SANTANA

Chefe de Gabinete da Direção Geral:

MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALCANTE FERNANDES

Coordenador do Curso Técnico em Informática para Internet:

THIAGO AFFONSO DE MELLO NOVAES VIANA

Coordenadora do Curso Técnico em Qualidade:

ANDREIA MATOS BRITO PEREIRA

Coordenador de Compras, Licitações e Contratos:

AMAURI CLEMENTINO DE OLIVEIRA

Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira:

ALFREDO DE MELO MESQUITA FILHO

Coordenadora de Gestão de Pessoas:

ANGÉLICA REGINA DA SILVA NASCIMENTO

Coordenador de Material, Patrimônio e Serviços Gerais:

JOSÉ EULÁLIO DUARTE CABRAL NETO

Coordenadora de Registros Acadêmicos e Diplomação:

JULIANA DE CÁSSIA MACIEL SILVA

Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação:

DIEGO DOS PASSOS SILVA



Portaria nº 081/2015-DGCJG

Ementa: Designa Comissão

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

- Designar os servidores e servidoras, relacionados (as) abaixo, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão para Reformulação do PPC do curso Técnico em Qualidade do Campus Jaboatão dos Guararapes.
- 2. Determinar o prazo até o dia 01 de fevereiro de 2016 para a conclusão dos trabalhos
- 3. Revogar as disposições em contrário

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	
2214372	ANDRÉIA MATOS BRITO PEREIRA	PRESIDENTE	
2248494	DJURI TAFNES VIEIRA	MEMBRO	
2248410	FRANCISCO CHAVES PINTO	MEMBRO	
2206192	JULIANA SILVA DE MACÊDO	MEMBRO	
1766746	THIAGO MARSIS BRAGA DINIZ	MEMBRO	
2165727	YURI CARLOS TIETRE DE ARAÚJO	MEMBRO	

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 01 de dezembro de 2015.

Tran José Oliveira da Silva



Portaria nº 082/2015-DGCJG

Ementa: Designa Comissão

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

- Designar os servidores e servidoras, relacionados (as) abaixo, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão para Reformulação do PPC do curso Técnico em Informática para Internet do Campus Jaboatão dos Guararapes.
- 2. Determinar o prazo até o dia 01 de fevereiro de 2016 para a conclusão dos trabalhos
- 3. Revogar as disposições em contrário

NOME	FUNÇÃO	
THIAGO AFFONSO DE MELO NOVAES VIANA	PRESIDENTE	
DIEGO CÉSAR FLORÊNCIO DE QUEIROZ	MEMBRO	
HAVANA DIOGO ALVES	MEMBRO	
NILSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	MEMBRO	
ROBERTO LUIZ SENA DE ALENCAR	MEMBRO	
FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR	MEMBRO	
	THIAGO AFFONSO DE MELO NOVAES VIANA DIEGO CÉSAR FLORÊNCIO DE QUEIROZ HAVANA DIOGO ALVES NILSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR ROBERTO LUIZ SENA DE ALENCAR	

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 01 de dezembro de 2015.

Man José Oliveira da Silva



Portaria nº 083/2015-DGCJG

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Ementa: Fiscal de Contrato

RESOLVE

- Art. 1º Designar os servidores JOSÉ EULÁLIO DUARTE CABRAL NETO matrícula SIAPE nº, e 2175431 inscrito no cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 056.806.234-55 como representante titular desta Instituição Federal de Ensino e, BÁRBARA CALDERÓN BITTENCOURT, matrícula SIAPE nº 2241229, inscrita no cadastro de Pessoa física- CPF sob o nº 993.348.953-49, como substituto na execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10/2015, efetivado com a S.S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.159.145/0001-28 cujo objetivo é contratação de serviços de condução de veículos para o Campus Jaboatão dos Guararapes.
- Art.2º São competências dos servidores designados para atribuições do encargo, as previstas na Lei nº. 8.666/93, e demais legislação que disciplina a matéria:
- I Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;
- II Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;
- III Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar as normas do Contrato;
- IV Conferir os dados das faturas e compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las para pagamento;
- V Controlar o saldo da Nota de Empenho de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulação parcial;

- VI Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato, informando ao Diretor de Administração e Planejamento, todas aquelas que dependem de decisão, com vista a regularização da execução do Contrato.
- VII Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visem à redução com gastos;
- VIII Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como demais disposições da lei nº 8.666/93 e outras normas que disciplinam a matéria;
 - IX Acompanhar a prestação do objeto do Contrato com o Campus.
 - X Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;
 - XI Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;
- XII Encaminhar ao Diretor de Administração e Planejamento proposta de rescisão do Contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com o Contratado e, ainda, quando constada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;
- XIII Notificar, por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do serviço, e
- XIV Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Contrato, tanto por parte do Campus quanto por parte da Contratada;
- Art. 4º Os servidores respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 04 de dezembro de 2015.

Man Ja Milian de & Iran José Oliveira da Silva



Portaria nº 084/2015-DGCJG

UARARAPES DO INSTITUTO

Ementa: Fiscal de Contrato

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores AMAURI CLEMENTINO DE OLIVEIRA matrícula SIAPE nº, e 1866261 inscrito no cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 331.286.004-08 como representante titular desta Instituição Federal de Ensino e, BÁRBARA CALDERÓN BITTENCOURT, matrícula SIAPE nº 2241229, inscrita no cadastro de Pessoa física- CPF sob o nº 993.348.953-49, como substituto na execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 02/2015, efetivado com a Imprensa nacional, CNPJ; 04.196.645/0001-00 cujo objetivo é prestação de serviços, pela contratada, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16.12.02 para o Campus Jaboatão dos Guararapes.

Art.2º São competências dos servidores designados para atribuições do encargo, as previstas na Lei nº. 8.666/93, e demais legislação que disciplina a matéria:

- I Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;
- II Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;
- III Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar as normas do Contrato;
- IV Conferir os dados das faturas e compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las para pagamento;
- V Controlar o saldo da Nota de Empenho de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulação parcial;



Portaria nº 084/2015-DGCJG

Ementa: Fiscal de Contrato

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores AMAURI CLEMENTINO DE OLIVEIRA matrícula SIAPE nº, e 1866261 inscrito no cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 331.286.004-08 como representante titular desta Instituição Federal de Ensino e, BÁRBARA CALDERÓN BITTENCOURT, matrícula SIAPE nº 2241229, inscrita no cadastro de Pessoa física- CPF sob o nº 993.348.953-49, como substituto na execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 02/2015, efetivado com a Imprensa nacional, CNPJ: 04.196.645/0001-00 cujo objetivo é prestação de serviços, pela contratada, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16.12.02 para o Campus Jaboatão dos Guararapes.

Art.2º São competências dos servidores designados para atribuições do encargo, as previstas na Lei nº. 8.666/93, e demais legislação que disciplina a matéria:

- 1 Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;
- II Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;
- III Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar as normas do Contrato;
- IV Conferir os dados das faturas e compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las para pagamento;
- V Controlar o saldo da Nota de Empenho de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulação parcial;

- VI Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato, informando ao Diretor de Administração e Planejamento, todas aquelas que dependem de decisão, com vista a regularização da execução do Contrato.
- VII Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visem à redução com gastos;
- VIII Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como demais disposições da lei nº 8.666/93 e outras normas que disciplinam a matéria;
 - IX Acompanhar a prestação do objeto do Contrato com o Campus.
 - X Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;
 - XI Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;
- XII Encaminhar ao Diretor de Administração e Planejamento proposta de rescisão do Contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com o Contratado e, ainda, quando constada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;
- XIII Notificar, por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do serviço, e
- XIV Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Contrato, tanto por parte do Campus quanto por parte da Contratada;
- Art. 4º Os servidores respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 04 de dezembro de 2015.



Portaria nº 085/2015-DGCJG

Ementa: Fiscal de Contrato

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores AMAURI CLEMENTINO DE OLIVEIRA matricula SIAPE nº, e 1866261 inscrito no cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 331.286.004-08 como representante titular desta Instituição Federal de Ensino e, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CAVALCANTI FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1845578, inscrita no cadastro de Pessoa física- CPF sob o n º 029.592.094-78, como substituto na execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 09/2015, efetivado com a Empresa Brasileira de Correios e telégrafos, CNPJ: 34.028.316/0021-57 cujo objetivo é prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da contratante, no que diz respeito à postagem de correspondências. para o Campus Jaboatão dos Guararapes.

Art.2º São competências dos servidores designados para atribuições do encargo, as previstas na Lei nº. 8.666/93, e demais legislação que disciplina a matéria:

- I Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;
- II Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;
- III Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar as normas do Contrato;
- IV Conferir os dados das faturas e compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las para pagamento;
- V Controlar o saldo da Nota de Empenho de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulação parcial;



Portaria nº 086/2015-DGCJG

Ementa: Fiscal de Contrato

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

- Art. 1º Designar os servidores MAYARA DA SILVA LUZ matrícula SIAPE nº, e 2178137 inscrito no cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 013.477.824-35 como representante titular desta Instituição Federal de Ensino e, DENISE PIRES DE OLIVEIRA COSTA, matrícula SIAPE nº 2179960, inscrita no cadastro de Pessoa física- CPF sob o nº 052.985.974-24, como substituto na execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 16/2015, efetivado com a Guardsecure Segurança Empresarial, CNPJ: 42.035.097/0002-07 cujo objetivo é contratação de serviços de vigilância armada de ronda para o Campus Jaboatão dos Guararapes.
- Art.2º São competências dos servidores designados para atribuições do encargo, as previstas na Lei nº. 8.666/93, e demais legislação que disciplina a matéria:
- I Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;
- II Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;
- III Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar as normas do Contrato;
- IV Conferir os dados das fáturas e compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las para pagamento;
- V Controlar o saldo da Nota de Empenho de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulação parcial;

- VI Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato, informando ao Diretor de Administração e Planejamento, todas aquelas que dependem de decisão, com vista a regularização da execução do Contrato.
- VII Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visem à redução com gastos;
- VIII Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como demais disposições da lei nº 8.666/93 e outras normas que disciplinam a matéria;
 - IX Acompanhar a prestação do objeto do Contrato com o Campus.
 - X Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;
 - XI Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;
- XII Encaminhar ao Diretor de Administração e Planejamento proposta de rescisão do Contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com o Contratado e, ainda, quando constada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;
- XIII Notificar, por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do serviço, e
- XIV Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Contrato, tanto por parte do Campus quanto por parte da Contratada;
- Art. 4º Os servidores respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 04 de dezembro de 2015.



Portaria nº 087/2015-DGCJG

Ementa: Designa Responder

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os servidores, relacionados abaixo, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do curso de Especialização em Gestão e Qualidade em Tecnologia da Informação e Comunicação do Campus Jaboatão dos Guararapes.

SIAPE	NOME	FUNÇÃO
2168887	ROBERTO LUIZ SENA DE ALENCAR	PRESIDENTE
1829625	NILSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	MEMBRO
2162603	DIEGO DOS PASSOS SILVA	MEMBRO
2248494	DJURI TAFNES VIEIRA	MEMBRO
2206192	JULIANA SILVA DE MACEDO	MEMBRO
1861077	THIAGO AFFONSO DE MELO NOVAES VIANA	MEMBRO
2214372	ANDREIA MATOS BRITO PEREIRA	MEMBRO
1820677	SÉRGIO TORRES DE SANTANA	MEMBRO
1726427	LUCIANO DE SOUZA CABRAL	MEMBRO
2248329	HAVANA DIOGO ALVES	MEMBRO
2168021	FRANCISCO CHAVES PINTO	MEMBRO
1578809	ELEONOR DE FÁTIMA BENÍCIO CORDEIRO	MEMBRO
1700443	ANA JOSIL SÁ BARRETO MONTENEGRO	MEMBRO
2179956	ÉRIKA LÚCIA LAGO MELO	MEMBRO
1985938	JULIANA DE CASSIA MACIEL SILVA	MEMBRO

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 04 de dezembro de 2015.

Iran José Oliveira da Silva



Portaria nº 088/2015-DGCJG

Ementa: Fiscal de Contrato

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

- Art. 1º Designar os servidores ÉRIKA LÚCIA LAGO MELO, matricula SIAPE nº 2179956 e inscrito no cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 046.414.784-06 como representante titular desta Instituição Federal de Ensino e, DANIELY MARIA SANTOS CORRÊA, matrícula SIAPE nº 2236748, inscrita no cadastro de Pessoa física- CPF sob o n º 065.060.904-21, como substituta na execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 13/2015, efetivado com a MAPFRE Vida S/A, CNPJ: 54.484.753/0001-49 cujo objetivo é Contratação de serviços continuados de seguro de vida e acidentes pessoais para o Campus Jaboatão dos Guararapes.
- Art.2º São competências dos servidores designados para atribuições do encargo, as previstas na Lei nº. 8.666/93, e demais legislação que disciplina a matéria:
- I Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;
- II Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;
- III Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar as normas do Contrato;
- IV Conferir os dados das faturas e compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las para pagamento;
- V Controlar o saldo da Nota de Empenho de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulação parcial;

- VI Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato, informando ao Diretor de Administração e Planejamento, todas aquelas que dependem de decisão, com vista a regularização da execução do Contrato.
- VII Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visem à redução com gastos;
- VIII Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como demais disposições da lei nº 8.666/93 e outras normas que disciplinam a matéria;
 - IX Acompanhar a prestação do objeto do Contrato com o Campus.
 - X Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;
 - XI Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;
- XII Encaminhar ao Diretor de Administração e Planejamento proposta de rescisão do Contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com o Contratado e, ainda, quando constada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;
- XIII Notificar, por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do serviço, e
- XIV Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Contrato, tanto por parte do Campus quanto por parte da Contratada;
- Art. 4º Os servidores respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 11 de dezembro de 2015.



Portaria nº089 /2015-DGCJG

Ementa: Designa Responder

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o servidor MARLON ANDERSON CÉSAR

DA SILVA, matrícula Siape 1667627, para responder como substituto eventual pela Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação do Campus Jaboatão dos Guararapes.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 11 de dezembro de 2015.



Portaria nº 090 /2015-DGCJG

Ementa: Progressão por Mérito Profissional

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme Processo nº 23735.005406.2015-84 com despacho exarado,

RESOLVE:

Conceder à servidora, relacionado abaixo, Progressão por Mérito Profissional, conforme Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 a contar de dezembro de 2015.

/ENCIMENTO
PRÓXIMA
E-203

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 23 de dezembro de 2015.

Tran José Oliveira da Silva



Portaria nº 091/2015-DG-CJG

Ementa: Ementa: Dispõe acerca de Autorização para indicação das Notas de Empenho do Exercício 2014 em Restos a Pagar Não Processados pelo servidor Janderson Emmanuel de Sousa Santos—Siape nº1836416.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

 Art. 1º Autoriza o servidor Janderson Emmanuel de Sousa Santos a indicar as Notas de Empenho de 2015, que serão inscritas nos Restos a Pagar Não Processados, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira(SIAFI).

Publique-se.

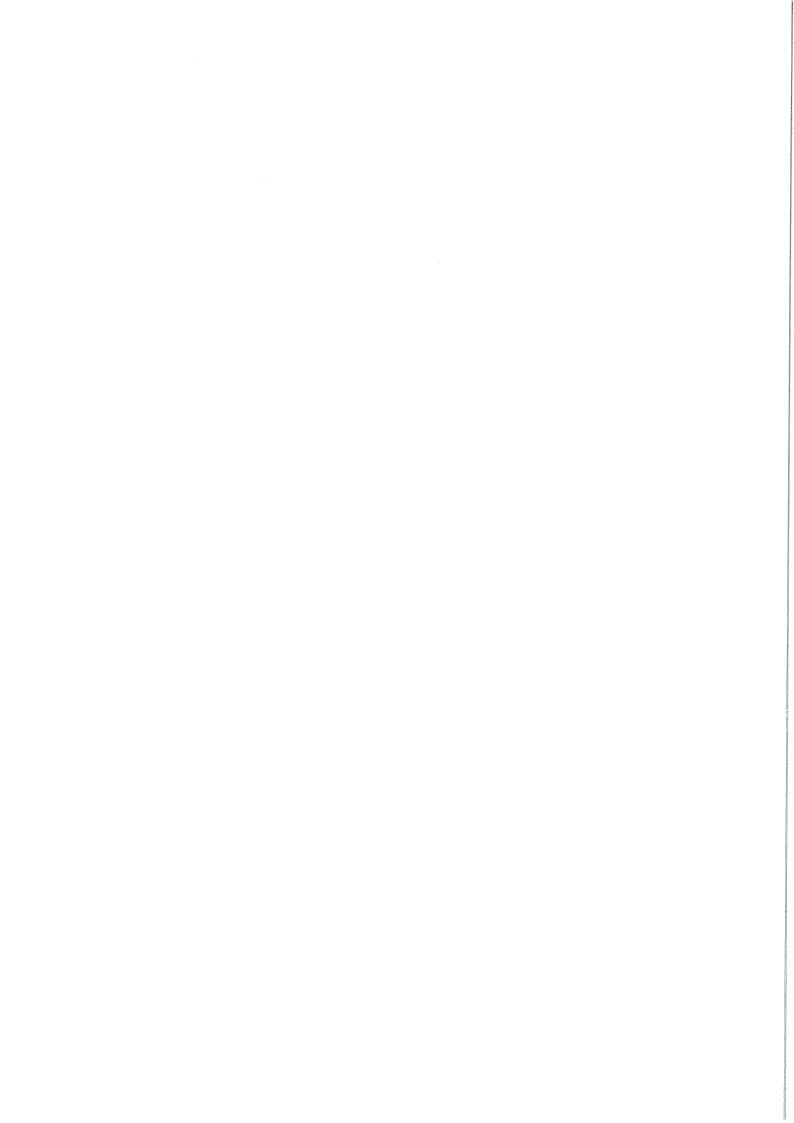
Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 30 de dezembro de 2015.

Transosé Oliveira da Silva

RELATÓRIO DE FÉRIAS (SIAPE)



INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO SIAPECAD - SISTEMA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL RELACAO DE FERIAS POR UORG

PAGINA: 2

EMISSAO: 16FEV2016 HORA : 16:33

ORGAO: 26418 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO

REFERENCIA: DEZ2015

UORG: 000000203 DIRECAO GERAL/CAMPUS JABOATAO DOS GUARAR

SERVIDORES COM CARGO EFETIVO

MAT.SIAPE	NOME	EXER.PERIODO AFASTAMENTO
2178141	ANAMELIA CABRAL DE VASCONCELLOS DE	2015 09DEZ2015 18DEZ2015 1°PARC
2162603	DIEGO DOS PASSOS SILVA	2015 07DEZ2015 05JAN2016 1°PARC
1726427	LUCIANO DE SOUZA CABRAL	2015 17DEZ2015 05JAN2016 1°PARC
1861077	THIAGO AFFONSO DE MELO NOVAES VIANA	2015 07DEZ2015 05JAN2016 1°PARC
2165727	YURI CARLOS TIETRE DE ARAUJO	2015 07DEZ2015 05JAN2016 1°PARC
1686723	ALINE CLEMENTE DE ANDRADE	2015 07DEZ2015 05JAN2016 1°PARC
1700443	ANA JOSIL SA BARRETO MONTENEGRO	2015 07DEZ2015 05JAN2016 1°PARC
1896325	ANGELICA REGINA DA SILVA NASCIMENTO	2015 16NOV2015 15DEZ2015 1°PARC
2179960	DENISE PIRES DE OLIVEIRA COSTA	2015 21DEZ2015 09JAN2016 1°PARC
2168021	FRANCISCO CHAVES PINTO	2015 07DEZ2015 05JAN2016 1°PARC
2175431	JOSE EULALIO DUARTE CABRAL NETO	2015 03DEZ2015 12DEZ2015 1°PARC
1380829	JOSE SOSTENES SILVA CRUZ	2015 07DEZ2015 05JAN2016 1°PARC
2178137	MAYARA DA SILVA LUZ	2015 20NOV2015 04DEZ2015 1°PARC
2168887	ROBERTO LUIZ SENA DE ALENCAR	2015 07DEZ2015 05JAN2016 1°PARC
2165686	SYMONE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	2015 07DEZ2015 05JAN2016 1°PARC
1807027	TIAGO MARQUES MADUREIRA	2015 07DEZ2015 05JAN2016 1°PARC
1804836	SANDRA MARIA DOS SANTOS	2015 15DEZ2015 24DEZ2015 3°PARC
1766746	THIAGO MARSIS BRAGA DINIZ	2015 07DEZ2015 05JAN2016 1°PARC

INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO SIAPECAD - SISTEMA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL RELACAO DE FERIAS POR UORG

PAGINA: EMISSAO: 16FEV2016

HORA : 16:33

ORGAO: 26418 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO UORG: 000000203 DIRECAO GERAL/CAMPUS JABOATAO DOS GUARAR REFERENCIA: DEZ2015

SERVIDORES SEM CARGO EFETIVO

MAT.SIAPE NOME EXER.PERIODO AFASTAMENTO

COM CARGO SEM CARGO EFETIVO EFETIVO TOTAL PERCENTUAL SERVIDORES EM EXERCICIO: .43 0 43 100 % SERVIDORES EM FERIAS : 18 0 18 41 %

FIM DE RELATORIO : SIAPE, SIAPECAD, AUSENCIAS, FERIAS, CACOFERUOR